

# **1. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES**

## **1.1 Parecer ou relatório da unidade de auditoria interna**

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2017

SECRETARIA DE AUDITORIA  
INTERNA

Fevereiro/2018

PRINCIPAIS  
RESULTADOS

---

ATIVIDADES DE  
FISCALIZAÇÃO

---

INICIATIVAS  
ESTRATÉGICAS



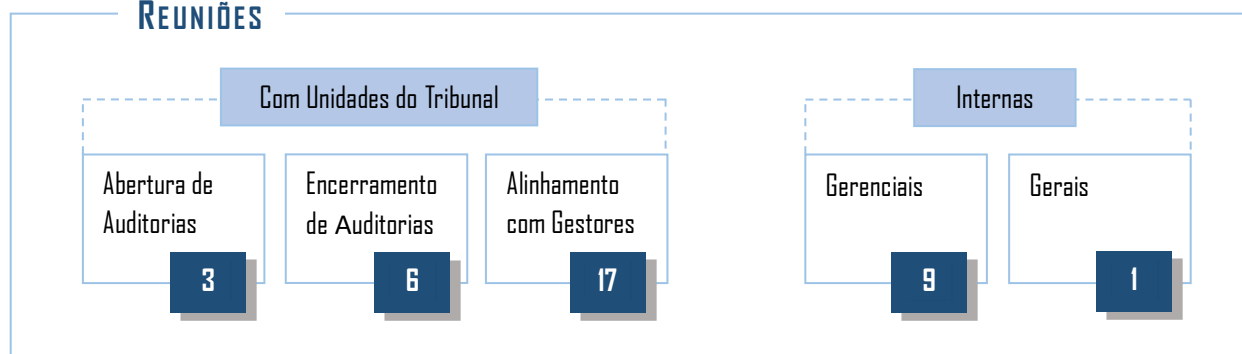
## SUMÁRIO

<b>AUDITORIA INTERNA EM NÚMEROS</b> .....	3
<b>I. ESTRUTURA</b> .....	4
1. PERFIL DOS SERVIDORES .....	5
<b>II. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO</b> .....	7
1. AUDITORIAS E RESULTADOS .....	7
2. MONITORAMENTOS E RESULTADOS .....	9
3. IMPACTO DAS RECOMENDAÇÕES .....	11
4. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES .....	12
<b>III. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS</b> .....	13
1. FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA NORMATIVA .....	13
2. APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO COM OS <i>STAKEHOLDERS</i> .....	13
A. Com Colaboradores .....	13
B. Com Unidades do Tribunal .....	14
3. TRABALHOS DE CONSULTORIA DA AUDITORIA INTERNA .....	16
4. INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE .....	17
5. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS .....	18
6. CURSOS E PALESTRAS MINISTRADAS POR SERVIDORES DA AUD .....	20
7. REFORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES .....	20
8. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	21

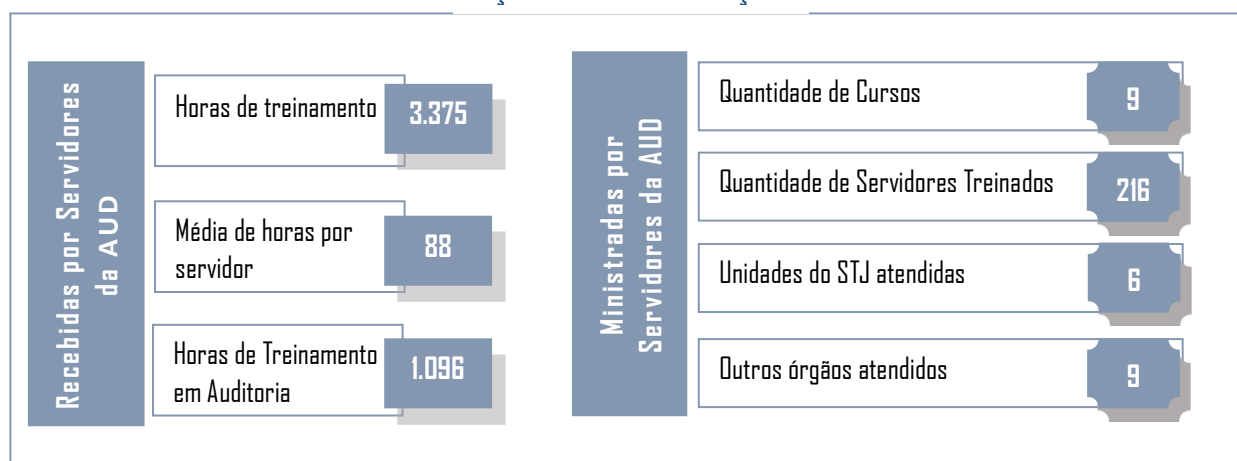
# AUDITORIA INTERNA EM NÚMEROS

## Principais resultados em 2017

### REUNIÕES



### AÇÕES DE CAPACITAÇÃO



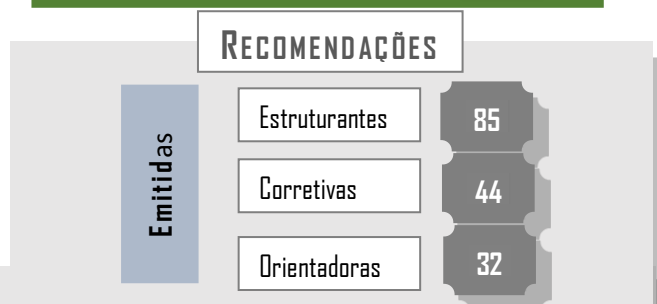
### ATIVIDADES FINALÍSTICAS



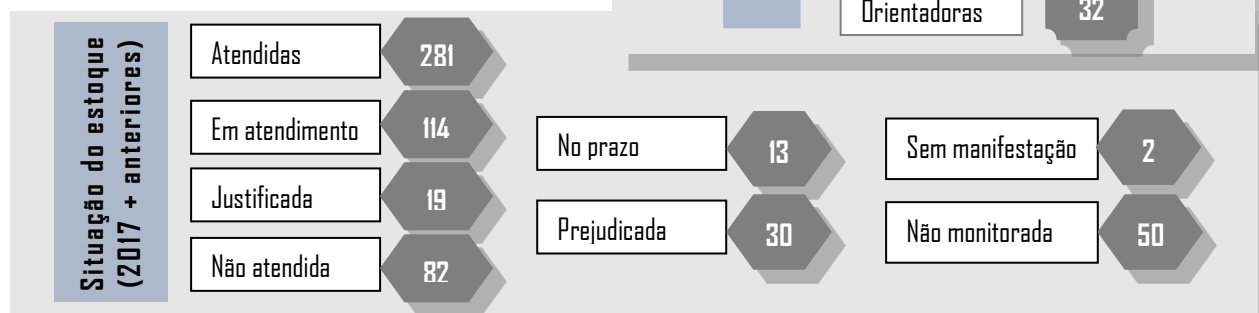
### SUSTENTABILIDADE



### RECOMENDAÇÕES

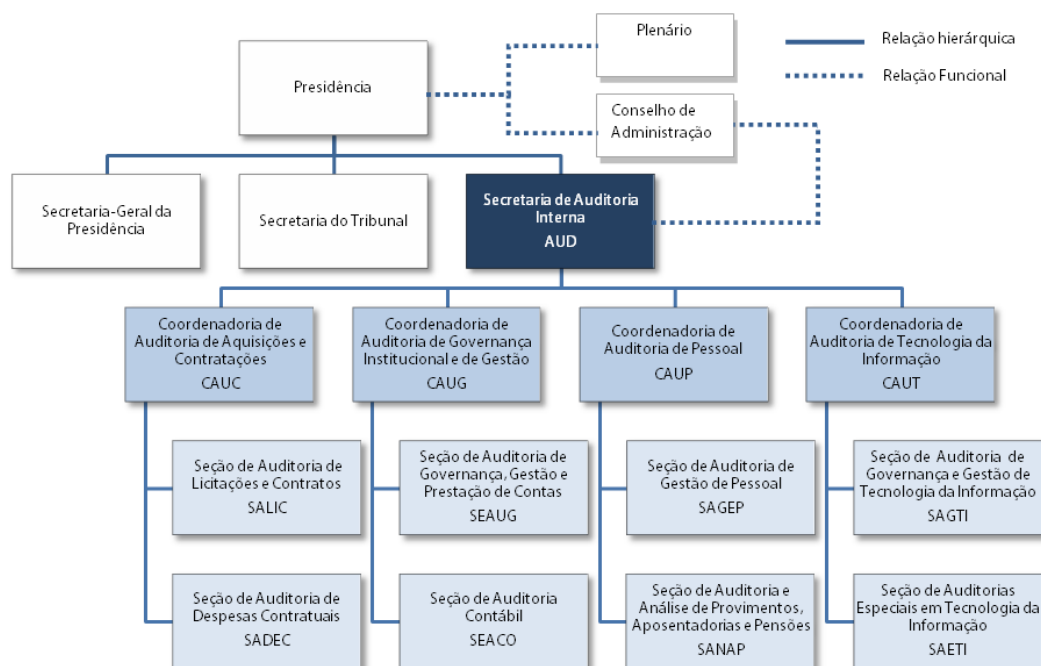


### Situação do estoque (2017 + anteriores)



## I. ESTRUTURA

A Secretaria de Auditoria Interna, unidade vinculada hierarquicamente à presidência e funcionalmente ao Conselho de Administração do STJ, divide-se em quatro coordenadorias que, por sua vez, subdividem-se em duas seções especializadas cada uma, conforme o organograma a seguir:

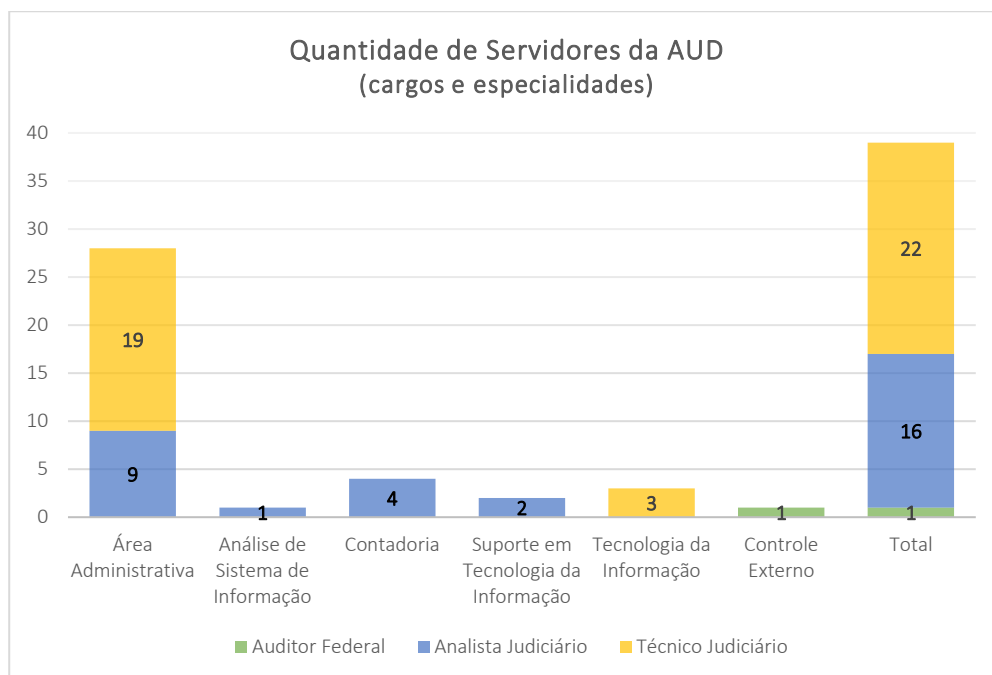


As atribuições da AUD e de suas subunidades estão descritas, de forma detalhada, no Manual de Organização do STJ. Resumidamente, cada coordenadoria e seu conjunto de seções desempenham os seguintes papéis:

- **Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações:** faz avaliações em temas, processos e atos relacionados à governança das aquisições, contratações em geral e gestão contratual, exceto as referentes à TI.
- **Coordenadoria de Auditoria de Pessoal:** faz avaliações em temas pertinentes à governança e à gestão de pessoas e analisa os atos de pessoal relativos à admissão, aposentadoria e pensão para fins de registro pelo TCU.
- **Coordenadoria de Auditoria de Governança Institucional e Gestão:** faz avaliações em temas mais transversais ao Tribunal, tais como governança institucional, gestão de riscos, planejamento estratégico, gestão contábil e orçamentária, prestação de contas anuais.
- **Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia de Informação:** faz avaliações em temas relacionados à governança e gestão de TI, bem como contratações e gestão de contratos nessa área.

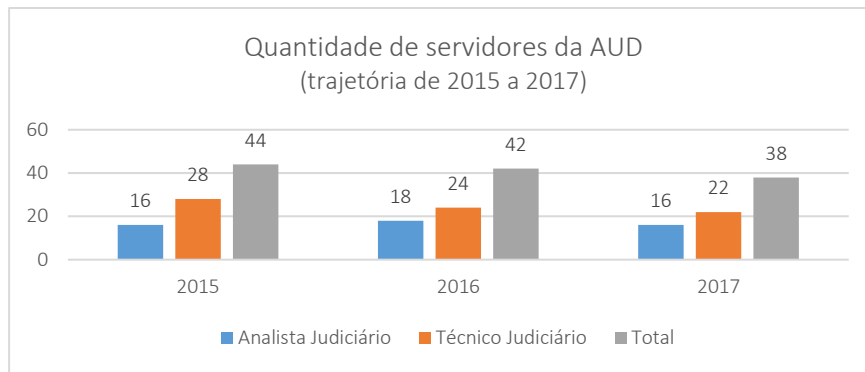
## 1. PERFIL DOS SERVIDORES

A Secretaria de Auditoria Interna vem, ao longo dos últimos anos, buscando fortalecer seu posicionamento na instituição de maneira a contribuir decisivamente para a condução das questões mais estratégicas, tanto as relacionadas à área-fim do Tribunal quanto as do contexto da gestão administrativa. Para isso, conta com o apoio de 38 servidores efetivos do STJ – 16 Analistas Judiciários e 22 Técnicos Judiciários – e 1 Auditor Federal de Controle Externo, cedido ao STJ pelo TCU, conforme demonstrado no quadro e na tabela a seguir:



Cargo	Quantidade
Auditor Federal de Controle Externo do TCU	1
Analista Judiciário, Área Administrativa	9
Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Análise de Sistemas de Informação	1
Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Contadoria	4
Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Suporte em Tecnologia da Informação	2
Técnico Judiciário, Área Administrativa	19
Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado – Tecnologia da Informação	3
<b>Total geral</b>	<b>39</b>

Em 2017 e nos dois anos anteriores, observou-se significativa movimentação de servidores na Secretaria. Nesse período, 24 servidores saíram da AUD e 18 entraram, representando uma redução de 16% do quadro. O gráfico a seguir, demonstra a quantidade de servidores na AUD, em 31 de dezembro dos anos de 2015 a 2017.

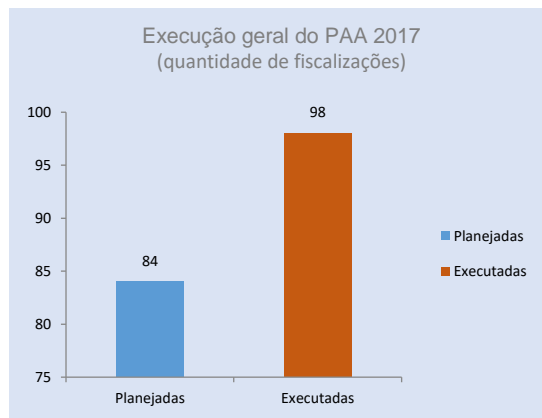
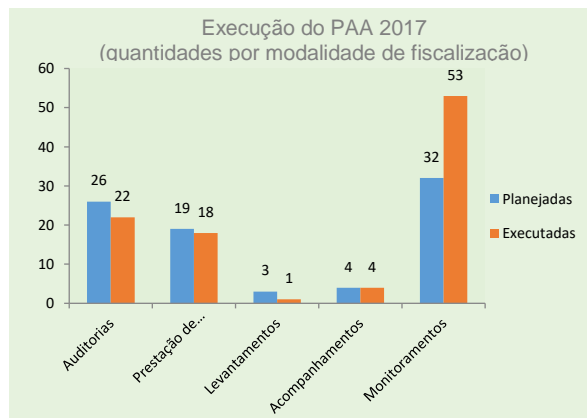


A tabela abaixo contém a movimentação dos servidores na AUD, entre os anos de 2015 e 2017:

Cargos efetivos	Saíram	Entraram
Analista Judiciário, Área Administrativa	9	7
Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Análise de Sistemas de Informação	-	1
Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Contadoria	2	2
Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Informática	1	-
Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Suporte em Tecnologia da Informação	-	2
Técnico Judiciário, Área Administrativa	12	6
<b>Total geral</b>	<b>24</b>	<b>18</b>

## II. ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Em 2017, a AUD atuou conforme o Plano Anual de Auditoria, sendo que as fiscalizações executadas excederam em 16% as planejadas, conforme demonstrado nos gráficos a seguir:



### 1. AUDITORIAS E RESULTADOS

Foram realizadas 22 auditorias, cujo enfoque principal foi o de avaliar os processos de trabalho das unidades administrativas com o propósito de induzir melhorias na governança, na gestão dos riscos e nos controles internos. Entre os processos de gestão avaliados, encontram-se os seguintes:

- Adicionais
- Benefícios
- Diárias e Passagens
- Gerenciamento de serviços de TI
- Gestão contábil
- Gestão das aquisições de TI
- Gestão de contratos
- Gestão de custos
- Gestão do plano de contratações
- Governança das aquisições
- Licenças
- Planejamento de contratações
- Remuneração
- Sistema de controle interno
- Sistema de governança



Quanto aos resultados observados ou potenciais, destacam-se os seguintes, verificados a partir das auditorias mais relevantes de 2017:

➤ **Auditoria Operacional de Gestão e Fiscalização de Contratos:** Incremento da efetividade da gestão e da fiscalização da execução dos contratos terceirizados, mais especificamente no que tange à racionalização administrativa, aumento da produtividade e controle sobre os atos de gestão, que indiretamente agregam valor à atividade finalística do Tribunal.

➤ **Auditoria Preventiva relacionada à Avaliação dos Procedimentos Licitatórios do exercício:** Realização de estudos com vistas a definir e normatizar entendimentos ainda não consolidados pela Administração com relação à instrução do procedimento licitatório, como pesquisa de preço, estimativa do quantitativo a contratar, tópicos obrigatórios na elaboração do Termo de Referência e inserção de cláusulas.

Considerando o universo de 132 contratos firmados em 2017, foram analisados 10, os quais representam aproximadamente 80% do montante despendido, ou seja, foram auditados R\$ 47.416.533,74 do total de R\$ 59.607.718,86 contratados no exercício.

➤ **Auditoria para verificar os procedimentos adotados pela Administração para o cumprimento e o acompanhamento de decisões judiciais relacionadas ao pessoal:** Alteração na Resolução STJ n. 9/2010, de forma a adequá-la aos procedimentos adotados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que se mostram mais apropriados para garantir a execução das decisões judiciais dentro do prazo determinado pelo juízo.

➤ **Auditoria para avaliar os procedimentos adotados pela Administração no cálculo e no desconto da contribuição mensal e do custeio do Pró-Ser, ocorridos entre julho e dezembro de 2016:** Implementação de sistemática de cobrança capaz de assegurar o recolhimento tempestivo da contribuição mensal e do custeio ao Pró-Ser, relativos aos servidores em exercício provisório no STJ. Estabelecimento de mecanismos de controle que permitem identificar e corrigir, tempestivamente, os casos em que os percentuais de contribuição ao Pró-Ser divergem daqueles estabelecidos para a situação funcional dos servidores cadastrada no SARH.

➤ **Auditoria para avaliar a adequação dos saldos financeiros, bem como identificar a existência de valores a diferir:** Devolução de cerca de R\$ 96.000.000,00 ao Tesouro Nacional, referentes a valores não diferidos, restos a pagar não processados cancelados e destaques não executados. Adequação de inversão entre as fontes de recursos 100 e

150 e do consequente desequilíbrio financeiro. Essas correções melhoram a fidedignidade e a transparências dos demonstrativos orçamentários.

- ➔ **Auditoria para avaliar a adequação dos canais disponíveis ao cidadão para a realização de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, bem como dos procedimentos utilizados para medir a satisfação dos usuários externos com os serviços prestados:** Publicação da Instrução Normativa STJ/GP n.12 de 27 de setembro de 2017, que normatizou a pesquisa de satisfação no STJ conforme recomendado na auditoria. Firmado o Termo de Cooperação Técnica n.10 de 15 de dezembro de 2017, entre o STJ e a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo para a realização de estudos que proporcionem os ajustes necessários no instrumento de pesquisa de satisfação do STJ, a fim de adequá-lo às expectativas do Tribunal e aos mais modernos modelos científicos.
- ➔ **Auditoria para identificar as iniciativas da Administração para a implementação do projeto estratégico Metodologia de Apuração e Análise de Custos, associado ao objetivo estratégico de Assegurar e Gerir o Orçamento:** Esta auditoria tem um como resultado potencial a reorientação das ações relacionadas ao projeto, de forma a garantir sua efetividade e atender aos objetivos institucionais com a gestão de custos.
- ➔ **Auditoria para avaliar o funcionamento do mecanismo de controle de governança institucional:** Como benefícios potenciais gerados por essa auditoria, preveem-se i) o aprimoramento do processo de identificação e tratamento de riscos, em especial, dos riscos estratégicos; ii) a adequação da Instrução Normativa STJ/GP n. 17/2015, de forma a torná-la mais aderente às melhores práticas internacionais; iii) a adequação da estrutura de pessoal do Escritório Corporativo de Riscos, de forma a garantir que a unidade execute efetivamente as responsabilidades que lhe são atribuídas; iv) o aumento do nível de transparência das informações do órgão por meio da disponibilização ativa de informações no sítio do Tribunal, em especial, das estabelecidas na Resolução STJ/GP n.14/2016; e Melhoria dos procedimentos de mapeamento dos macroprocessos organizacionais.

## 2. MONITORAMENTOS E RESULTADOS

Em 2017, realizaram-se 52 monitoramentos para avaliar a implementação das recomendações emitidas pela AUD em 42 ações de fiscalização, realizadas no decorrer dos exercícios de 2011 a 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Exercícios da fiscalização	Quantidade de ações de fiscalização monitoradas em 2017
2011	1
2013	2
2014	12
2015	9
2016	14
2017	4
<b>Total</b>	<b>42</b>

Relativamente a essas 42 auditorias, foram monitoradas 429 recomendações em 2017. Os resultados apresentados a seguir, apesar de não decorrerem do monitoramento, podem ser atribuídos a auditorias realizadas em exercícios anteriores a 2017 e cujas recomendações foram monitoradas nesse exercício.

- **Monitoramento da Auditoria para avaliar os procedimentos relacionados ao recebimento, registro e acionamento de garantias contratuais:** Melhoria do fluxo de trabalho relacionado ao recebimento, registro e acionamento de garantias contratuais.
- **Monitoramento da Auditoria para avaliar as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida:** Instalação de sinalização em Braille junto à botoneira externa do elevador para indicação do andar.
- **Monitoramento da Auditoria para verificar a adequação e a consistência das demonstrações contábeis do STJ:** Publicação da Instrução Normativa STJ/GDG n. 13 de 27 de setembro de 2017, que, em seu art. 4º, atribui à Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais competência para o acompanhamento da abertura da conta vinculada, melhorando o seu controle pela Administração.
- **Monitoramento da Auditoria para avaliar a conformidade, eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos relativos à prestação de assistência à saúde pelo Tribunal:** Celebração do Contrato STJ n. 84/2016 com a empresa BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, vigência de 30/12/2016 a 29/12/2020, cujo objeto é a “contratação de solução integrada de gestão de saúde, incluindo serviços de operações assistida, de suporte técnico, atualização de versões e de treinamento”.

### 3. IMPACTO DAS RECOMENDAÇÕES

Como decorrência da atividade de fiscalização, a AUD recomenda medidas a serem adotadas pelas diversas áreas administrativas do Tribunal. Tais recomendações visam primordialmente induzir melhorias nos processos de trabalho e de gestão e são classificadas em **Estruturante**, **Corretiva** e **Orientadora**, considerando a forma que impactam os processos de gestão do Tribunal.

**Estruturante** – é a recomendação que propõe melhorias na governança, na gestão de riscos e nos controles internos de um processo de trabalho ou área da gestão. O “não fazer” tem alto impacto no processo de trabalho e no seu resultado, podendo comprometer, inclusive, o cumprimento da missão institucional. É recomendação que geralmente gera efeitos positivos nas ações futuras da gestão, de forma a melhorar a eficiência e os resultados.

**Corretiva** – é a recomendação com proposta de ajuste em um processo administrativo já constituído ou de correção de falha ou irregularidade. É aquela que trata de situação pontual, de uma falha ou irregularidade ocorrida no passado e que deve ser corrigida pelo gestor ou que indique a necessidade de ação do gestor em processo administrativo em andamento.

**Orientadora** – é a recomendação que, com finalidade pedagógica, sugere a adoção de boas práticas de gestão, deixando para o gestor a avaliação da oportunidade e da conveniência, e da relação custo x benefício de adoção. Em regra, as orientações para boas práticas estão classificadas neste tipo de recomendação.

Em 2017, foram emitidas 161 recomendações, sendo 85 estruturantes, 44 corretivas e 32 orientadoras, conforme se observa no gráfico a seguir:



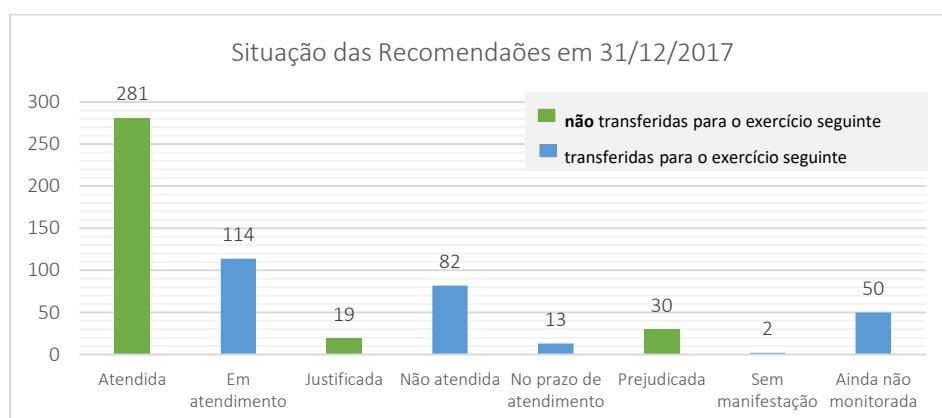
#### 4. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações decorrentes das fiscalizações são monitoradas quanto a seu atendimento, pelo menos uma vez por ano. Normalmente, esse monitoramento ocorre até a solução completa das pendências pela área auditada.

No monitoramento, a AUD adota as seguintes classificações para identificar as situações em que encontram as recomendações.

Situação	O que significa
<b>Atendida</b>	A unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela Auditoria Interna para o atendimento da recomendação.
<b>Em atendimento</b>	A unidade auditada iniciou a ação para atendimento da recomendação, porém, a solução não estava completa no momento da elaboração do relatório de monitoramento.
<b>Justificada</b>	A unidade auditada não atendeu à recomendação, mas apresentou justificativas que foram consideradas razoáveis e satisfatórias pela Auditoria Interna.
<b>Não atendida</b>	A unidade auditada manifestou-se, de forma justificada, contrária à implementação da recomendação, porém, a Auditoria Interna não considerou razoáveis as justificativas apresentadas.
<b>No prazo de atendimento</b>	O prazo para as providências ou informações da unidade auditada ainda estava vigente no fechamento das análises da equipe de auditoria.
<b>Prejudicada</b>	A recomendação perdeu seu objeto, não sendo possível seu atendimento pela unidade auditada.
<b>Sem manifestação</b>	A unidade auditada não se manifestou de forma expressa sobre a recomendação, e a equipe de auditoria não identificou elementos indicativos de atendimento.
<b>Ainda não monitorada</b>	As recomendações emitidas nos relatórios de auditoria ainda não foram monitoradas pelas subunidades da AUD.

No final de 2017, havia um estoque de 591 recomendações formado por 430 oriundas de exercícios anteriores e 161 emitidas em 2017. O gráfico a seguir demonstra a situação do conjunto de recomendações no final do exercício.



Considerando que não são transferidas para o monitoramento no ano seguinte as recomendações classificadas como “atendidas”, “justificadas” e “prejudicadas”, verificou-se uma redução do estoque em relação às transições de anos anteriores, pois restaram apenas 261 recomendações a serem tratadas pelas unidades em 2018.

### III. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Além das fiscalizações, que representam a atividade-fim da auditoria interna, a Secretaria conduziu também diversas iniciativas com o objetivo de fortalecimento da atividade de auditoria e melhoria do posicionamento da AUD dentro da instituição. A seguir, são relacionadas algumas dessas iniciativas.

#### 1. FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA NORMATIVA

Com a finalidade de consolidar a estrutura normativa da Auditoria Interna, bem como de alinhar suas atividades aos padrões internacionais recomendados pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil, pelo TCU e pelo CNJ, a Secretaria de Auditoria Interna elaborou um conjunto de normas que regulamentam sua atividade, compreendendo:

- Estatuto da Auditoria Interna
- Código de Conduta Ética
- Normas da Atividade de Auditoria Interna do STJ

Em 2017, os normativos foram avaliados e validados pelos servidores da Secretaria e, em 2018, seguirão para apreciação do Conselho de Administração, instância máxima de governança do STJ.

Após a aprovação dessas normas, a AUD passará à elaboração do conjunto das normas operacionais da atividade de auditoria interna.

#### 2. APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO COM OS *STAKEHOLDERS*

Diversas ações foram adotadas para melhorar a comunicação interna da Secretaria e também com as unidades do Tribunal, de forma a proporcionar melhor compreensão do papel da auditoria interna e de suas contribuições para a instituição.

A seguir, são relacionadas as principais iniciativas para o aprimoramento desse importante aspecto da unidade de auditoria interna, classificadas por grupos de interlocutores: colaboradores e unidades do Tribunal.

##### A. Com Colaboradores

- ➡ **Definição de cronograma de reuniões com as equipes e servidores da AUD** a fim de promover o nivelamento de conhecimento, a disseminação de informações e de

fortalecer as relações de complementariedade entre as subunidades. Realizaram-se nove reuniões gerenciais e uma reunião geral.

- ➔ **Criação do jornal “Auditoria em Foco”**, cujo objetivo é dar conhecimento de informações importantes sobre as realizações, pessoas e subunidades da AUD. Em 2017, foram publicadas duas edições do informativo, resultando em uma maior integração das subunidades e servidores.

## B. Com Unidades do Tribunal

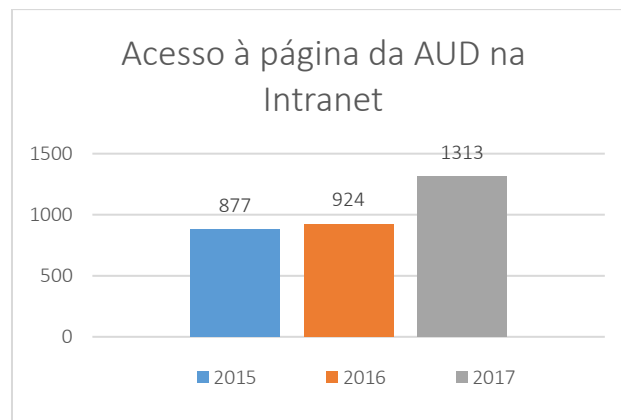
- ➔ **Realização de reuniões de abertura e de encerramento de auditoria.** O propósito da reunião de abertura é explicitar para a área auditada os objetivos da ação de fiscalização, o seu processo, os resultados esperados, apresentar a equipe e preparar o ambiente auditado. A reunião de encerramento busca apresentar os resultados alcançados pela equipe de auditoria, explicar as constatações e evidências de suporte e obter informações complementares da área auditada relacionada ao resultado da auditoria.

Essa iniciativa teve início em 2017, abrangendo apenas partes das fiscalizações. Do total de 22 auditorias executadas pelas subunidades da AUD, foram realizadas três reuniões de abertura e seis de encerramento, envolvendo as seguintes unidades: Secretaria de Administração, Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, Secretaria de Segurança e Coordenadoria de Benefícios.

Em 2018, há previsão de que ocorram em 100% das auditorias de 2018.

- ➔ **Reuniões com os gestores das unidades administrativas do Tribunal**, com o intuito de estreitar a comunicação da AUD com as áreas auditadas, bem como para compreender a percepção que eles têm do trabalho desempenhado pela Secretaria. Foram ouvidas 17 áreas, são elas: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Comunicação Social, Assessoria para Assuntos Funcionais de Magistrados, Secretaria de Gestão de Pessoas, Assessoria Jurídica – DG, Secretaria de Segurança, Secretaria Geral – ENFAM, Secretaria Judiciária, Secretaria dos Órgãos Julgadores, Secretaria de Jurisprudência, Secretaria de Documentação, Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, Secretaria de Administração, Assessoria de Gestão Socioambiental, Presidente do Comitê Deliberativo do Pró-Ser e Gabinete da Diretoria-Geral.
- ➔ **Reformulação da página da AUD na Intranet**, com o objetivo de aprimorar a apresentação e o conteúdo das informações disponíveis ao usuário final. Com isso, houve um

incremento de 42% na quantidade de acesso à página da Secretaria em 2017, comparado com 2016, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



➡ **Divulgação de 17 matérias no VemComigo sobre as atividades de auditoria interna.** Entre os assuntos abordados destacam-se:

- Parceria da SEADI e da CAUT traz lembretes sobre como manter informações seguras na era digital, com a série *Dicas de Segurança da Informação*;
- O secretário de Auditoria Interna e o coordenador de Auditoria de Licitações e Contratações apresentaram as experiências da AUD no III Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário;
- Secretaria de Auditoria Interna participou do Seminário Internacional de Auditoria, promovido pelo Tribunal de Contas da União;
- Servidores da Secretaria de Auditoria Interna são certificados pelo conhecimento em técnicas a serem usadas em aplicações seguras;
- Secretaria de Auditoria Interna lançou a atualização do Manual de Orientação Pesquisa de Preços e apresentou a ferramenta Painel de Preços;
- Capacitação em auditoria interna une prática e teoria e promove intercâmbio entre órgãos;
- O fórum de Auditoria Interna Governamental realizado no STJ. O tema central é o fortalecimento da atividade de auditoria em favor da gestão das instituições públicas federais.



### 3. TRABALHOS DE CONSULTORIA DA AUDITORIA INTERNA

A AUD desenvolve atividades de consultoria consubstanciadas no aconselhamento e na prestação de serviços relacionados em unidades do Tribunal, por solicitação de instâncias específicas, cuja natureza e escopo são acordados com a unidade cliente e se destina a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização. É importante ressaltar que, em consultoria, o auditor interno não pode assumir qualquer responsabilidade que seja da administração.

Nesse contexto, a AUD realizou as seguintes ações de consultorias em 2017:

- Participação em reunião na Secretaria de Administração com a finalidade de incentivar e apoiar a Administração no processo de regulamentação da gestão da conta vinculada no âmbito do STJ.
- Participação em reunião no Gabinete do Diretor-Geral para, em caráter consultivo, orientar a Administração quanto à possibilidade de estabelecer períodos de férias aos terceirizados, de forma a auxiliar na mitigação dos riscos.
- Reedição do Manual de Pesquisa de Preços, contendo as recomendações sugeridas pelo Tribunal de Contas da União sobre a ordem de preferência de fonte a ser observada durante a pesquisa de preços, viabilizando melhoria no processo de trabalho da gestão, maior percepção do papel da AUD na gestão, bem como a diferenciação entre as atividades de controle interno e de auditoria interna.
- Elaboração do Manual de Gestão e Operacionalização da Conta Vinculada, abordando o seguinte conteúdo: fundamentação legal, operacionalização dos cálculos de retenção, resgate e movimentação de valores, documentação obrigatória e estabelecimento de prazos.
- Emissão de opinião na elaboração da Instrução Normativa STJ/GDG n. 13, de 27 de setembro de 2017 que regulamentou a aplicação no STJ da Resolução CNJ n. 169/2013, a qual dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao CNJ.
- Desenvolvimento de ferramenta, a ser utilizada pelos gestores de contratos de prestação de mão de obra continuada, que tem por objetivo automatizar o cálculo dos valores retidos da empresa contratada ou restituídos a ela.

- Disseminação de Dicas e Boas práticas relacionadas à Segurança da Informação, com a finalidade de conscientizar o servidor do STJ sobre a privacidade e a integridade das informações.

#### 4. INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE

- A Secretaria de Auditoria Interna do STJ exerce, desde dezembro de 2016, a **presidência do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON**, que congrega 78 órgãos de auditoria interna e de controle interno dos três poderes da União. O DICON tem por objetivo o compartilhamento de informações e conhecimento sobre áreas de interesse comum, a indução de iniciativas de fortalecimento das unidades de controle, a articulação institucional para promover o exercício da atividade de auditoria objetiva, profissional e independente. O mandato da AUD na presidência desse Conselho vai até dezembro de 2018.

Entre as principais ações da AUD no comando do DICON, destacam-se:

- Realização de quatro reuniões ordinárias;
  - Ampliação da abrangência do conselho, incluindo, principalmente, os tribunais regionais da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;
  - Reformulação do estatuto e do regimento do Conselho;
  - Realização de pesquisa de diagnóstico do perfil dos órgãos de controle interno federais;
  - Realização do IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental.
- **IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental**, sediado pelo STJ e promovido pelo DICON, cujo tema central foi o fortalecimento da atividade de auditoria em favor da gestão das instituições públicas federais. O evento contou com a presença de mais de 400 servidores e dirigentes de diversas unidades de auditoria e controle interno, vindos de várias unidades da federação e representantes de aproximadamente 130 órgãos integrantes dos três poderes da esfera federal.
  - **Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário**, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no qual o secretário de Auditoria Interna e o coordenador de Auditoria de Aquisições e Contratações representaram o STJ e apresentaram as experiências da AUD aos demais órgãos de controle interno. Como resultados alcançados destacam-se o fortalecimento de *networking*, compartilhamento

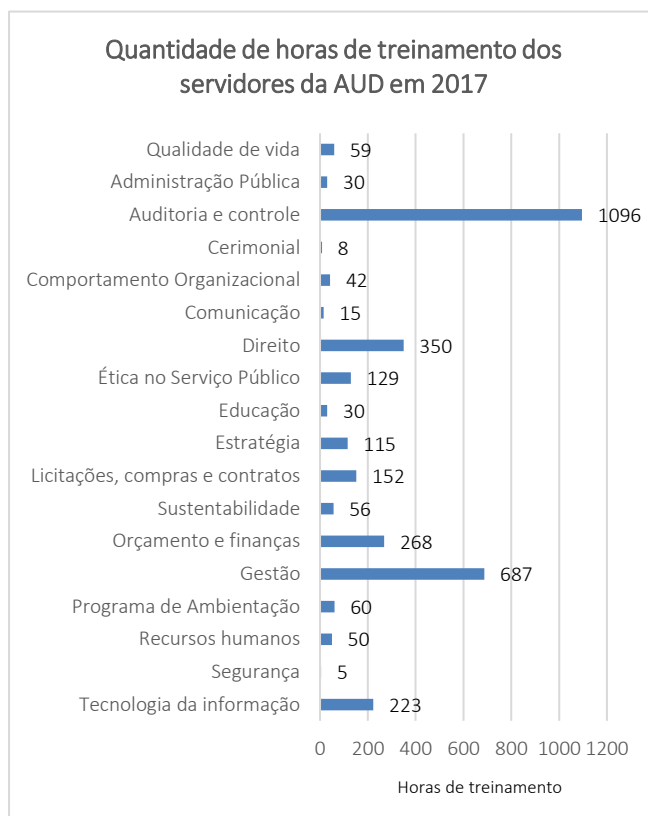
de informações, experiências e modelos adotados nos órgãos de controle e fortalecimento do processo de comunicação.

- ➔ **Benchmarking na Advocacia Geral da União, Banco Central, Banco do Brasil, TCU e Ministério do Planejamento**, com a finalidade de avaliar as melhores práticas adotadas na gestão e fiscalização contratual da Administração Pública. Por meio dessa técnica, obtiveram-se os seguintes resultados: integração entre os órgãos entrevistados; troca de informações e experiências que agregaram conhecimento; consolidação de entendimentos ou proposta de novas práticas; identificação de melhorias com possibilidade de implementação pelo STJ.
- ➔ **Reunião no TCU para apresentação do e-Pessoal**, onde a AUD/STJ teve a oportunidade de conhecer e sugerir melhorias ao sistema.
- ➔ **Reunião no TCU para discutir sobre a IN n. 5 de 25 de maio de 2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

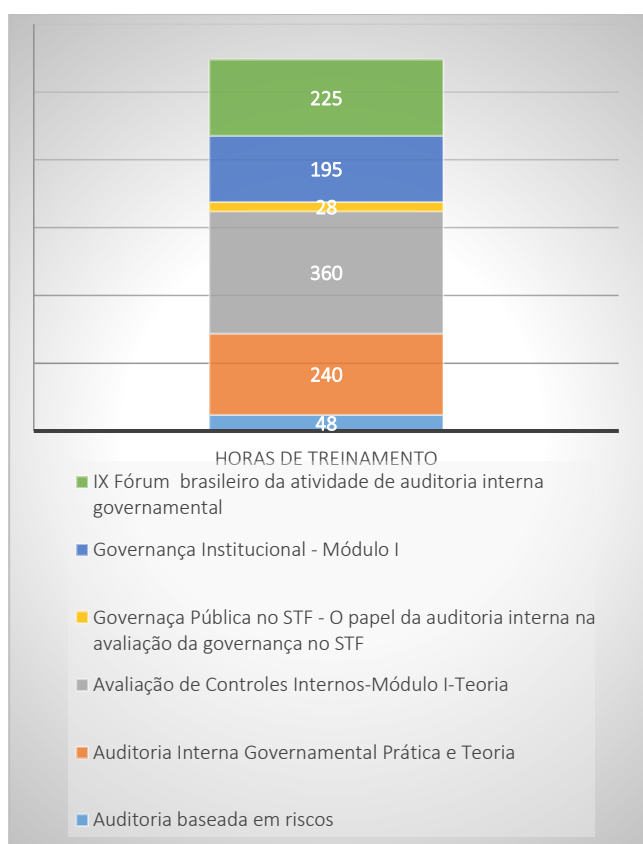
## 5. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

- ➔ **Definição do Plano de Capacitação da AUD** para o biênio 2017/2018, elaborado após levantamento das necessidades de treinamento dos servidores da Secretaria. Por meio desse instrumento, foi possível adequar o conteúdo programático dos cursos aos interesses da unidade, otimizando e priorizando o uso do recurso público. No Plano, foram propostas as seguintes ações educativas:
  - Avaliação de Controles Internos – Módulo I – Teoria
  - Auditoria de Avaliação de Controles Internos – Módulo II – Prática
  - Auditoria Interna Governamental – Teoria e Prática
  - Governança Institucional
  - Gestão de Riscos – Módulo I – Teoria
  - Auditoria de Avaliação da Gestão de Riscos – Módulo II – Prática
  - Auditoria baseada em riscos – Módulo III – Teoria e Prática

➡ Em 2017, os servidores da AUD realizaram **3.375 horas de capacitação**. A média de participação foi de 88 horas de treinamento, por servidor. Conforme se observa no gráfico ao lado, o segmento mais treinado foi o de auditoria e controle, com 1096 horas, seguido da área de gestão e direito. Isso demonstra o resultado do direcionamento das ações para as necessidades diretamente relacionadas à atividade-fim da Secretaria.



➡ No tema Auditoria e Controle, mais relacionado ao negócio da AUD, as 1.096 horas de treinamento realizadas em 2017 estão relacionadas a 3 cursos definidos no Plano de Capacitação da AUD e outros, conforme quadro ao lado.



## 6. CURSOS E PALESTRAS MINISTRADAS POR SERVIDORES DA AUD

Em 2017, a AUD compartilhou suas experiências a respeito da temática auditoria e governança com outros órgãos do Poder Judiciário. Foram realizadas nove ações de treinamento contemplando a participação de servidores dos órgãos parceiros, além de palestras ministradas:

CURSOS	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Avaliação de Controles Internos</li><li>❖ Governança Corporativa de TI</li><li>❖ Governança Institucional</li><li>❖ Gestão e operacionalização da conta vinculada</li><li>❖ Auditoria Interna Governamental Prática e Teoria</li><li>❖ Aquisições de TI</li></ul>	Foram capacitados 216 servidores tanto da AUD, quanto de outras áreas do Tribunal – AMG, SAD, STI, SGP, SOJ e Jurisprudência – e dos seguintes órgãos: TJDFT, CJF, STM, TRF da 1ª região, TSE, STF, TST e TRE e TRT do Rio Grande do Norte.
	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Governança, controle e riscos</li></ul>	Ministrada no Encontro com Notáveis do STJ
PALESTRAS	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento e a profissionalização da unidade de auditoria interna, especialmente no sentido de agregar valor para a administração do STJ, a partir de uma abordagem mais estratégica dos temas avaliados.</li><li>❖ Relevância da comunicação para o sucesso das ações de auditoria interna.</li></ul>	Ministradas no Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para aproximadamente 250 pessoas.

## 7. REFORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

De forma a acomodar as perspectivas atuais de atuação da AUD, fez-se, em 2017, uma revisão do referencial estratégico da auditoria interna então vigente. O processo se deu em duas etapas, envolvendo a participação da maioria dos servidores: a primeira, voltada para a revisão das declarações de missão, visão e negócio; a segunda, destinou-se à análise SWOT, para identificação das oportunidades e ameaças quando do ambiente externo, e as forças e fraquezas, na dimensão interna da AUD.

Na primeira etapa, houve participação de 70% dos servidores; já na segunda, 68%. Os secretários, assessores-chefes e chefes de gabinete do Tribunal também foram convidados a contribuir para o planejamento da AUD, sendo que 37,5% dos secretários e assessores-chefes e 16% dos chefes de gabinete de ministros ofereceram algum tipo de contribuição.

Os produtos gerados por esse processo foram: redefinição da missão, da visão e do negócio da AUD – que compõem o atual Mapa Estratégico da Secretaria –, identificação dos fatores críticos de sucesso da atividade de auditoria interna, definição das iniciativas estratégicas da AUD e seu desdobramento em ações a serem monitoradas por meio de indicadores.

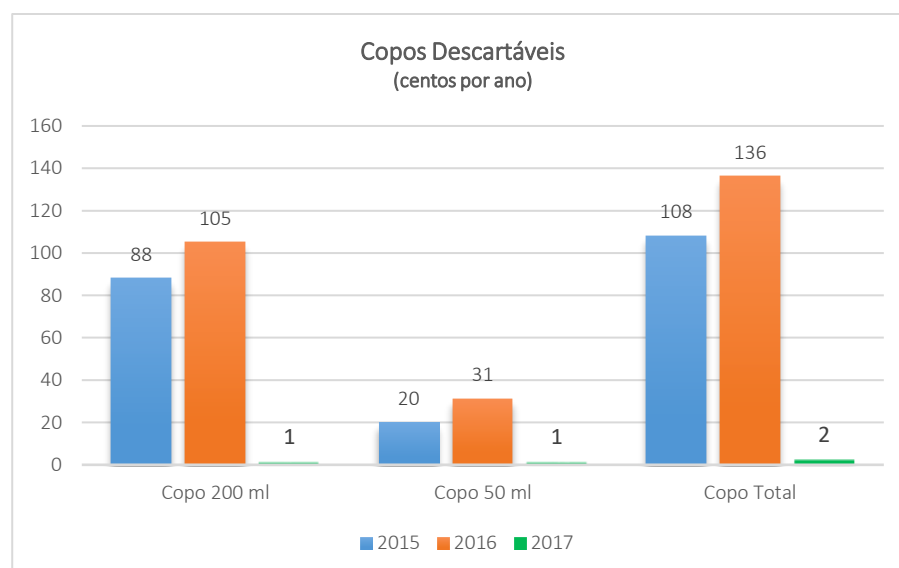
Ademais, instituiu-se método de tratamento do universo de atuação da auditoria interna, com a identificação de 69 objetos de auditoria, os quais foram avaliados e classificados com base em critérios objetivos relacionados à relevância, ao risco e à materialidade que o objeto representa no contexto do Tribunal. Essa metodologia visa contribuir para melhorar a assertividade da AUD na escolha das ações que compõem os planejamentos da Secretaria de 2017 em diante.

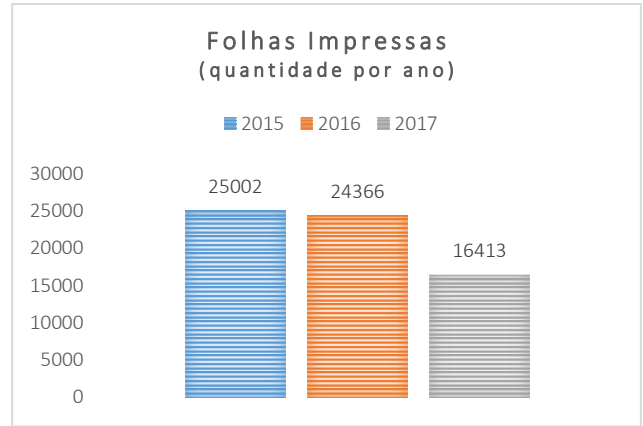
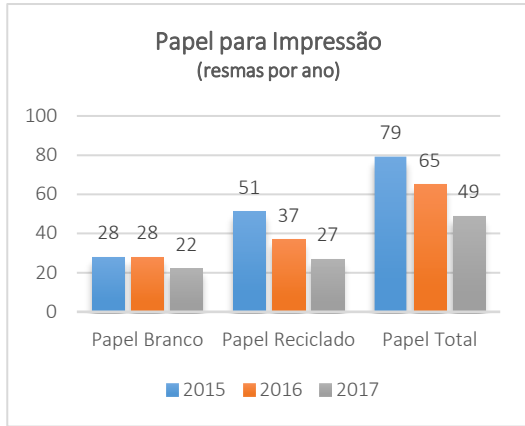
Após toda essa reflexão, elaboraram-se o Plano Diretor da Secretaria compreendendo as iniciativas que a AUD conduzirá no período de quatro anos (2018 a 2021), a fim de dar cumprimento aos objetivos do seu Mapa Estratégico, e o Plano Operacional para o exercício de 2018, que teve como premissas o fortalecimento da governança institucional; a busca de melhorias na realização de suas atividades, desde o planejamento até o produto final; e o aperfeiçoamento e a qualificação dos servidores.

## 8. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nos últimos três anos, a Secretaria de Auditoria Interna tem participado das iniciativas socioambientais promovidas pelo Tribunal. Com isso, observou-se um declínio no uso de material com impacto direto na qualidade do meio ambiente, tais como copos descartáveis, resmas de papel e impressão de cópias.

Os gráficos a seguir demonstram as significativas reduções, em comparação ao exercício anterior, no consumo dos referidos materiais pela AUD.





## 1.2 Relatório de instância ou área de correição

PROCESSO	ANDAMENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE REMESSA
STJ 29865/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	<p><b>Motivo da Instauração:</b> apurar ausências rotineiras de servidor, sem anuência da chefia imediata, conforme fatos narrados no Memorando da Seção de Protocolo de Petições (processo STJ 13484/2015).</p> <p><b>Conclusão:</b> Relatório Final sugerindo o arquivamento do feito, em razão do Transtorno Mental do qual o servidor está acometido, bem como sugestão de encaminhamento ao serviço de saúde para fins de avaliação da possibilidade de aposentar o servidor por invalidez.</p> <p><b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.</p>	17/11/2015	5/1/2018
STJ 17508/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	<p><b>Motivo da Instauração:</b> apurar eventual infração disciplinar de servidora, conforme os fatos narrados no documento n. 483139 (processo STJ 16952/2016), por suposta ameaça a médico da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.</p> <p><b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 28 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016, c/c com o § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112.</p> <p><b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.</p>	1º/8/2016	24/4/2017
STJ 17510/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	<p><b>Motivo da Instauração:</b> apurar eventual infração disciplinar de servidor, conforme os fatos narrados no documento n. 452483 (processo STJ 14434/2016), por suposta prática de advocacia administrativa.</p> <p><b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo arquivamento, em razão da inexistência de infração disciplinar.</p> <p><b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.</p>	1º/8/2016	17/5/2017
STJ 17512/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	<p><b>Motivo da Instauração:</b> apurar eventual infração disciplinar de servidora, conforme os fatos narrados no processo STJ 12717/2015, por suposta prática de assédio moral.</p> <p><b>Conclusão:</b> Relatório Final sugerindo o arquivamento do feito, por não estar caracterizada hipótese de assédio moral ou falta de urbanidade por parte da ex-servidora.</p> <p><b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.</p>	4/8/2016	1º/8/2017
STJ 17514/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	<p><b>Motivo da Instauração:</b> apurar suposta ocorrência de abandono de cargo, conforme processo STJ 15652/2016.</p> <p><b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo a aplicação da penalidade de <b>2 (dois) dias de SUSPENSÃO</b>, a teor do disposto no art. 128 e na parte final do art. 129 da Lei n. 8.112 de 1990, c/c o art. 130 do mesmo diploma legal, bem como verificar se foram devidamente processados os descontos de todos os dias de faltas no contracheque do servidor.</p> <p><b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.</p>	4/8/2016	8/5/2017
STJ 17770/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	<p><b>Motivo da Instauração:</b> apurar eventual infração disciplinar de servidor, conforme os fatos narrados no processo STJ 14620/2016, por inserir informação em certificado, sem chancela da instituição responsável.</p> <p><b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 28 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016, c/c com o § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112.</p> <p><b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.</p>	9/8/2016	13/2/2017
STJ 18593/2016	<p><b>Motivo da Instauração:</b> apurar suposto ato de molestar menor dentro das instalações do Tribunal, conforme os fatos narrados no processo STJ 18593/2016.</p>	22/8/2016	1º/8/2017



PROCESSO	ANDAMENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE REMESSA
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	<b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo a aplicação da penalidade de <b>30 (trinta) dias de SUSPENSÃO</b> , tendo em vista que restou evidenciado o descumprimento do dever funcional de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, disposto no art. 116, inciso IX da Lei 8.112/90. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.		
<b>STJ 18638/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> apurar eventual infração disciplinar de servidor, conforme os fatos narrados no processo STJ 18466/2016, pelo exercício de atividade laboral externa durante licença médica homologada pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde. <b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo a aplicação da penalidade de <b>30 (trinta) dias de SUSPENSÃO</b> , atenuando-se, a penalidade inicialmente cominada pela transgressão do inciso XV do art. 117 do Estatuto. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.	22/8/2016	1º/8/2017
<b>STJ 21964/2016 SINDICÂNCIA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> apurar os fatos narrados no Despacho GDG n. 542777 (processo STJ 21964/2016), referente à postagem de correspondência apócrifa. <b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo o arquivamento do feito, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990, diante da impossibilidade de apontar a autoria da postagem do envelope. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.	27/9/2016	6/2/2017
<b>STJ 23803/2016 SINDICÂNCIA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> apurar os fatos narrados no Despacho GDG n. 567869 (processo STJ 23803/2016), referentes a possíveis irregularidades em processo seletivo realizado por instituição contratada. <b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo o encaminhamento de cópia do feito à autoridade policial competente para aprofundamento das investigações. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.	18/10/2016	22/3/2017
<b>STJ 25960/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> apurar suposta ocorrência de abandono de cargo, conforme processo STJ 24500/2016. <b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo o arquivamento dos autos em razão da inexistência de infração administrativo-disciplinar, a teor do disposto no §4º do art. 167 da Lei n. 8.112 de 1990, mantendo-se os descontos promovidos pela administração em relação aos dias não trabalhados que não foram alcançados pela homologação de atestado médico. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.	9/11/2016	9/10/2017
<b>STJ 6751/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> apurar suposta ocorrência de inassiduidade habitual de servidor, em virtude de 42 dias de ausências injustificadas no período de setembro a dezembro de 2016. <b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo a aplicação da penalidade de <b>30 (trinta) dias de SUSPENSÃO</b> , a teor do disposto no art. c/c o art. 130, ambos da Lei 8.112/90, atenuando-se, portanto, a penalidade inicialmente cominada pela transgressão do inciso III do art. 132 do Estatuto Federal, bem como verificar se foram devidamente processados os descontos de todos os dias de faltas no contracheque do servidor. E, ainda, orientar a Unidade de Gestão de Pessoas no sentido de que deve encaminhar à Direção-Geral, para fins de eventual apuração disciplinar, os casos em que o servidor apresente descontos sucessivos em sua remuneração, decorrentes de atrasos ou saídas antecipadas que não sejam compensadas de acordo com a previsão normativa, atuando preventivamente para evitar agravamento de condutas delitivas.	17/3/2017	1º/8/2017

PROCESSO	ANDAMENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE REMESSA
	<b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão Processante.		
<b>STJ 10063/2017 SINDICÂNCIA PUNITIVA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> apurar os fatos narrados na Manifestação n. 154363, protocolada na Ouvidoria em 7/4/2017. <b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o conseqüente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 28 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30/11/2016, c/c com o inciso I do art. 145 da Lei nº 8.112. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão Comissão Processante.	8/5/2017	2/10/2017
<b>STJ 12883/2017 SINDICÂNCIA PUNITIVA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> apurar os fatos narrados no Processo STJ n. 23359/2016, referentes à inscrição de dependente no Pró-Ser. <b>Último andamento na Comissão Processante:</b> processo em fase de elaboração de Relatório Final.	31/5/2017	-
<b>STJ 29028/2016 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 29028/2016. <b>Conclusão:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o conseqüente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	21/3/2017	9/5/2017
<b>STJ 29030/2016 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 29030/2016. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o conseqüente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	21/3/2017	9/5/2017
<b>STJ 29040/2016 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 29040/2016. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o conseqüente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	21/3/2017	9/5/2017
<b>STJ 29045/2016 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 29045/2016. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o conseqüente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	21/3/2017	9/5/2017
<b>STJ 29047/2016 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 29047/2016. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o conseqüente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	21/3/2017	9/5/2017
<b>STJ 29049/2016 PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 29049/2016. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o conseqüente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	21/3/2017	9/5/2017

PROCESSO	ANDAMENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE REMESSA
<b>STJ 29055/2016</b> <b>PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 29055/2016. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	21/3/2017	9/5/2017
<b>STJ 29057/2016</b> <b>PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 29057/2016. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	21/3/2017	9/5/2017
<b>STJ 3981/2017</b> <b>PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 3981/2017. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	19/4/2017	9/6/2017
<b>STJ 12402/2017</b> <b>PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 12402/2017. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	31/5/2017	7/7/2017
<b>STJ 23046/2017</b> <b>PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 16172/2017. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	31/7/2017	20/9/2017
<b>STJ 23048/2017</b> <b>PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA</b>	<b>Motivo da Instauração:</b> averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 16172/2017. <b>Conclusão CET:</b> Relatório final sugerindo a <b>HOMOLOGAÇÃO do TAC</b> e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016. <b>Julgamento:</b> A autoridade julgadora manifestou-se de acordo com a conclusão da Comissão de Ética.	31/7/2017	20/9/2017

### 1.3 Declarações de integridade

#### 1.3.1 Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões

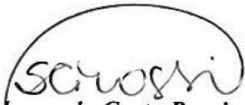
A Seção de Aposentadorias e Pensões/SGP informou que em 21/11/2017 entrou em funcionamento o sistema e-Pessoal do TCU, para registro dos atos em questão. Porém, a unidade técnica notificou dificuldades no cadastramento dos atos de admissão e concessões, no referido sistema. Em contato com aquela Corte de Contas, foram informados que o sistema está passando por correções e que não será exigido o cumprimento dos prazos de encaminhamento. Diante do exposto, e considerando que até o encerramento do presente relatório o sistema não havia sido regularizado, entende-se que o item não se aplica ao STJ para o exercício de 2017.

#### 1.3.2 Declaração de cumprimento das disposições da Lei 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas

##### DECLARAÇÃO

Declaro aos órgãos de controle interno e externo que os servidores do **Superior Tribunal de Justiça**, obrigados pela Lei 8.730/1993, disponibilizaram, para a Secretaria de Gestão de Pessoas, suas declarações de bens e rendas ou autorização de acesso, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa – TCU n. 67 de 6 de julho de 2011, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Brasília, 13 de Janeiro de 2018.

  
*Solange da Costa Rossi*  
CPF: 416.341.951-91  
*Secretária de Gestão de Pessoas*  
*Superior Tribunal de Justiça*

### 1.3.3 Declaração de integridade dos registros das informações do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

#### DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 9 de fevereiro de 2018.



**Fabiana Bittes Veyl**

CPF: 768.691.481-04

Secretária de Orçamento Finanças  
Superior Tribunal de Justiça

### 1.3.4 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR ÓRGÃO 11000 Superior Tribunal de Justiça			
Secretaria do Superior Tribunal de Justiça		UG 050001	
Escola Nacional de Formação de Magistrados		UG 050002	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2017, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante às seguintes informações:</p> <p>a) Restrição 750 (Demais incorreções Balanço Orçamentário) – saldos indevidos na Conta SIAFI 822130100 – Sub-Repasse a Programar – no valor de R\$ 1.728.539,60 (um milhão setecentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)).</p> <p><b>Justificativa para permanência de saldo após encerramento do exercício de 2017</b> A área de execução deste Órgão emitiu incorretamente as NC 0025 (UG050001) e 0001(UG050002) e não procedeu às suas anulações antes do encerramento do exercício.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília	Data	17.01.2018
Contador Responsável	Alanclei Barros	CRC nº	016293/O

### 1.3.5 Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

DECLARAÇÃO DO CONTADOR ÓRGÃO 11000 Superior Tribunal de Justiça			
Secretaria do Superior Tribunal de Justiça		UG 050001	
Escola Nacional de Formação de Magistrados		UG 050002	
<p>Em relação às informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Superior Tribunal de Justiça, declaro que:</p> <p>a) A Setorial Contábil deste Órgão: 1) Anexou Nota Explicativa com descrição sucinta do processo de conformidade contábil do Órgão 11.000 – Superior Tribunal de Justiça; 2) é subordinada aos ordenadores de despesas das UG's 050001 e 050002; 3) encontra-se desvinculada da área de execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial do STJ; 4) valida atos e fatos contábeis relacionados exclusivamente à contabilidade pública, prestando orientações dessa natureza às unidades a ela vinculadas; e 5) observa a segregação de função no processo de conformidade contábil.</p> <p>b) As restrições registradas na CONCONFCON de 2017 foram: a) 2 – duas restrições - 315 Falta/Restrição na Conformidade de Registro de Gestão; b) 4 - quatro restrições 674 – Saldos Alongados Indevidamente nas Contas Transitórias do Passivo Circulante; c) 1 - uma restrição 676 Saldo Invertido – passivo circulante; d) 1 - restrição 707 – Saldo Invertido – Classe 8; e) 2 - duas restrições 737 – Utilização Inadequada de Eventos/Situações CPR; f) 1 - uma restrição 750 – Demais Incoerências – Balanço Orçamentário e g) 773 – TED a comprovar com data expirada. Todas foram regularizadas nas suas possibilidades. A CONDESAUD foi monitorada mensalmente.</p> <p>c) Conta SIAFI 822130100 – Sub-Repasse a Programar – valor de R\$ – no valor de R\$ 1.728.539,60 (um milhão setecentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). A área de execução orçamentária e financeira deste Órgão emitiu incorretamente as NC 0025 (UG050001) e 0001 (UG050002) e não procedeu às suas anulações antes do encerramento do exercício.</p>			
Local	Brasília	Data	18.01.2018
Contador Responsável	Alanclei Barros	CRC nº	016293/O